

**Leia-se: CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

2.1. As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, no presente exercício, à conta da Unidade Orçamentária: 020901, Funcional Programática: 15 451 0039 2.119, Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00, Fonte de Recursos: Próprios.

Dê-se ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Boa Vista-RR, 16 de julho de 2025.

(ASSINATURA DIGITAL)  
Felipe de Souza Menezes  
Secretário Municipal de Obras

**SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

PORTARIA Nº 007/2025/SEMUC

O Secretário Municipal de Comunicação da Prefeitura Municipal de Boa Vista – RR, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar o servidor de cargo comissionado, **ALEN DOUGLAS DE SENA MELO**, Assessor Especial II AS8-SEMUC, matrícula nº 847502 como fiscal responsável do Contrato Administrativo nº 04/2025, referente ao Processo 20543/2025-Semuc.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Comunicação, em 16 de julho de 2025.

Certifique-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)  
Marcelo Hipólito Moreira Neto  
Secretário Municipal de Comunicação

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº. 035/2025 – GAB/SEMUB, DE 15 DE JULHO DE 2025.

“Dispõe sobre a designação de Comissão para criação do Regulamento Disciplinar dos Agentes de Trânsito do Município de Boa Vista”.

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, **DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO** no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0174/P, publicado no DOM de 01 de Abril de 2025,

Considerando que, conforme disposto no art. 144, §10, inciso II, da Constituição Federal, compete aos Agentes de Trânsito, no âmbito municipal, a segurança viária, exercida para a preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do seu patrimônio nas vias públicas;

Considerando a Lei nº 1139, de 30 de abril de 2009, que dispõe sobre o Plano de Cargo, Carreira e Remuneração – PCCR, dos Agentes de Trânsito do município de Boa Vista, e no seu art. 58, autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal regulamentar o que for necessário, mediante decreto;

Considerando que além das penalidades e recompensas previstas na Lei Complementar nº 003, de 02 de

janeiro de 2012, faz-se necessário regular a conduta dos integrantes da Superintendência Municipal de Trânsito – SMTRAN, através de Decreto do Chefe do Poder Executivo, discriminando as transgressões disciplinares e recompensas sujeitas aos seus integrantes, que estão diuturnamente nos logradouros públicos municipais;

Considerando o advento da Portaria nº 234 – SMST, de 17 de novembro de 2012, que passou a regular o uso do dispositivo menos letal de condutividade elétrica pelos Agentes de Trânsito do município de Boa Vista, desencadeando ocorrências com incidentes no manuseio do equipamento;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear a Comissão para conclusão do Regulamento Disciplinar dos Agentes de Trânsito do Município de Boa Vista, conforme abaixo relacionado:

I. Secretária Adjunta da SEMOB – Neurimar Macedo de S. Gonçalves– Presidente;

II. Superintendente da SMTRAN – Ednalva dos Santos Freitas –Vice- Presidente;

III. Agente de Trânsito – Renato Barbosa de Santana – Secretário.

IV. Agente de Trânsito – Ozeias Pereira da Silva – Membro;

V. Agente de Trânsito – Moroni de Oliveira Freitas – Membro.

Art. 2º - A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, para conclusão dos trabalhos;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal  
Decreto Nº 174/P, de 01 de abril de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA  
GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 036/2025 – GAB/SEMUB, DE 15 DE JULHO DE 2025.

O Secretário Municipal de Mobilidade Urbana, **DANIEL PEDRO RIOS PEIXOTO** no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 0174/P, publicado no DOM de 01 de Abril de 2025,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica nomeado, com fulcro no Decreto Nº 054/E, de 29 de Maio de 2025, Publicado no D.O.M Nº 6367 de 11 de Junho de 2025 nos termos do art. 11, inciso I, o servidor abaixo relacionado, para que exerça as funções de Membro na Comissão Permanente de Disciplina junto à Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana– SEMOB;

• **RENATO BARBOSA DE SANTANA**, Agente Municipal de Trânsito, matrícula nº 26993;

Art. 2º A presente portaria entra em vigor com data retroativa a 10 de julho de 2025.

Publique-se,  
Registre-se,  
Cumpra-se.

Daniel Pedro Rios Peixoto  
Secretário Municipal  
Decreto Nº 174/P, de 01 de abril de 2025